

JUSTIFICATIVA
PL 0560/2013

Trata-se de projeto de lei, que dispõe sobre o tombamento da área do Aquartelamento da Lapa, constituída pelo 21º Depósito de Suprimentos do Ministério do Exército e a 2ª Companhia de Transporte Militar do Exército Brasileiro. A presente iniciativa visa evitar a descaracterização do patrimônio histórico, preservando uma área de 59.495 metros quadrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães que serve para armazenar gêneros alimentícios (classe 1), intendência (fardamento - classe 2) e material de saúde (medicamentos - classe 8) do Exército.

O imóvel em questão possui grande valor histórico, sendo integrado pelo 21º Depósito de Suprimentos, e a 2ª Companhia de Transporte, os quais são essenciais à organização Militar do Exército Brasileiro, responsável pelo transporte de provimentos às Unidades Militares do interior de São Paulo, e muitos outros itens estratégicos para todas as Regiões do Brasil.

O 21º Depósito de Suprimentos do Exército possui mais de 72 anos de existência. A unidade na Vila Anastácio, que existe desde 1932, incorporou o conceito de logística da missão francesa, que veio ao Brasil na década de 20. O ideal de suprir é uma preocupação constante da corporação desde a Guerra de Canudos, em 1894, quando o exército organizou o sistema de apoio logístico com bases de abastecimento e linhas sucessivas de comboios. O 21º Depósito de Suprimentos tem a incumbência de adquirir, receber, estacar, lotear e distribuir para cerca de 90 unidades rio Estado de São Paulo.

O tombamento deste imóvel é uma forma de intervenção do Estado na propriedade que se caracteriza pela imposição de limitações ao proprietário do bem tombado em razão da importância da preservação do bem por seu valor histórico, cultural, paisagístico, portanto existe uma grande expectativa de que o Aquartelamento da Lapa venha a ser preservado em sua arquitetura, e fique imune a especulação imobiliária.

A Câmara Municipal de São Paulo, ao aprovar este Projeto, soma-se às inúmeras medidas já adotadas na defesa do patrimônio histórico de nossa cidade, sendo dever do Município proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.